



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 27/11/2018 | Edição: 227 | Seção: 3 | Página: 46
 Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Piauí

EDITAL Nº 7, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora em Exercício do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto" - CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível - I, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral T1-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº. 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº 039/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS: 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 28/11/2018 a 06/12/2018 (dias úteis), no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas, para candidatos, observando-se o perfil descrito no Quadro de Distribuição de Vagas, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante, e não serão aceitas inscrições pelos Correios. 1.1.1. A seleção para candidatos portadores do título de Doutor serão aceitas no período de 28/11/2018 a 03/12/2018 (dias úteis). 1.1.2. Não havendo, neste período (28/11/2018 a 03/12/2018), candidatos com título de Doutor inscritos em número igual ou superior ao triplo das vagas oferecidas, serão aceitas inscrições para candidatos portadores do título de Mestre no período de 04/12/2018 a 06/12/2018. 1.2. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente. 1.3. Local: Departamento de Comunicação Social - Sala 463, do Centro de Ciências da Educação no Campus Universitário "Ministro Petrônio Portela"; Bairro Ininga, Teresina-PI. Telefone: (86) 3215-5965.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Departamento, área de conhecimento, número de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

Departamento de Comunicação Social

Área de seleção	Nº de Vagas	Requisitos	Remuneração por Titulação (RT)	
			Mestre	Doutor
JORNALISMO	01	Bacharelado em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo. Mestrado em Comunicação ou áreas afins.	Doutor	
			Bacharelado em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo. Doutorado em Comunicação ou áreas afins.	
			R\$ 4.241,05	R\$ 5.742,15
			Inscrição: R\$ 106,02	Inscrição: R\$ 143,55

2.1. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior. 2.2. Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: 3.1. 1 (uma) fotografia 3x4, recente; 3.2. Cópia do documento de Identidade e CPF; 3.3. Cópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral (se brasileiro); 3.4. Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino); 3.5. Cópia de comprovante da titulação exigida, conforme o item 2 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados: a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados; b) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil; c) os certificados de curso de especialização, devidamente registrados. 3.6. Curriculum Vitae ou Currículo da Plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória; 3.7. Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandado e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição; 3.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandado, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões; 3.9. Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais; 3.10. Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, conforme valores constantes na tabela do item 2 deste edital, pela GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6). 3.11. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento de Comunicação

Social, devidamente preenchido e assinado. 3.12. Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº. 8.745/1993.

4. DAS PROVAS: 4.1. A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/2003 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº. 004/1988 - CONSUN/UFPI, e os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: 4.1.1.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula. 4.1.1.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos. 4.1.1.3. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula no ato da realização da prova didática. 4.1.1.4. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 (vinte) minutos e um máximo de 30 (trinta) minutos sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos. 4.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Lattes dos candidatos aprovados na Prova Didática.

5. PRAZO DE VALIDADE: 5.1. O prazo de validade do processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União (DOU).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição; 6.2. No ato da inscrição, o candidato, ou seu procurador, receberá cópia da Resolução nº. 09/2003-CONSUN/UFPI, que altera o Anexo III da Resolução nº 004/1988-CONSUN/UFPI, de 11.11.1988, incluindo a tabela de pontos para análise do Curriculum Vitae, em vigor na UFPI e cópia deste Edital, cronograma de seleção, lista de temas e sugestões bibliográficas da prova didática, conforme anexos; 6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas; 6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação; 6.5. Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório; 6.6. O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES; 6.7. A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor; 6.8. É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser feito exclusivamente via Serviço de Protocolo Geral da UFPI, Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" (CMPP), Teresina-PI, Bloco SG 07; 6.9. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

ZOZILENA DE FÁTIMA FRÓZ COSTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

